



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL NO RIO GRANDE DO SUL

EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

Requerimento de Regularização de Omissão de PCE nº 0600335-05.2025.6.21.0000

Polo Ativo: PARTIDO AVANTE -RS

Relatora: DESA. ELEITORAL CAROLINE AGOSTINI VEIGA

Meritíssima Relatora.

No ID 46144996, o **Ministério Público Eleitoral** manifestou-se, diante da regularização da representação processual do Diretório Nacional do Partido AVANTE, pelo prosseguimento do processo, com a remessa do feito ao setor técnico para exame, nos termos do art. 80, § 2º, da Res. TSE nº 23.607/19.

A decisão do ID 46145572, então, determinou a remessa dos autos à SAI, bem como que fosse “na autuação o órgão nacional da agremiação como interessado.”

Todavia, após cumprida a segunda diligência, relativa à autuação, o processo novamente foi encaminhado a esta Procuradoria Regional Eleitoral.

Com isso, devolve-se estes autos para que eles, agora, sejam



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL NO RIO GRANDE DO SUL

encaminhados ao setor técnico para análise, nos termos peticionado anteriormente.
(ID 46144996)

Porto Alegre, 15 de dezembro de 2025.

CLAUDIO DUTRA FONTELLA
Procurador Regional Eleitoral

VG